



**MESTRADO EM
CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO**

**REFORMA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO
DE PESSOAS COLETIVAS (IRC): OS EFEITOS DA
REDUÇÃO DA TAXA DO IRC DE 2015 NA
COMPETITIVIDADE**

André de Sousa Vasconcelos Gualdino da Silva

Setembro 2023



**MESTRADO EM
CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO**

**REFORMA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO
DE PESSOAS COLETIVAS (IRC): OS EFEITOS DA
REDUÇÃO DA TAXA DO IRC DE 2015 NA
COMPETITIVIDADE**

André de Sousa Vasconcelos Gualdino da Silva

ORIENTAÇÃO:
PROFESSOR DOUTOR JOSÉ MARIA PIRES

Setembro 2023

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer ao meu orientador, José Maria Pires, por me ter orientado, aconselhado e motivado neste longo caminho que é a elaboração de um trabalho final de mestrado.

Aos meus pais, irmã e família, pela confiança e preocupação constante.

Aos meus amigos, pelo apoio, suporte e convívio ao longo desta jornada.

Aos meus colegas, que me ajudaram ao longo da vida universitária.

E, por fim, mas não menos importante, à minha namorada Carina, pela paciência e momentos de felicidade que me proporcionou.

Esta tese é dedicada a si, que terá a oportunidade de ler este trabalho de investigação pela primeira vez. Um bem-haja!

RESUMO

O debate acerca do papel da fiscalidade (nomeadamente o IRC) na competitividade portuguesa é cada vez mais intenso. Podemos dizer, de forma simples, que existem duas perspetivas principais: a fiscalidade não tem impacto relevante – podendo aumentar-se ou manter-se a taxa de imposto sem que isso interfira de forma substancial na competitividade; e a fiscalidade tem impacto - sendo a solução diminuir os impostos sobre as empresas para aumentar a sua competitividade.

Apesar da abundância de investigações nesta área a nível internacional, sustentando ambos os pontos de vista, replicando esta divisão doutrinária, existe alguma escassez em Portugal relevando, fundamentalmente, o estudo Barros (2016).

Este estudo aborda os efeitos da redução do IRC nos territórios do interior de Portugal em 2001, e concluiu que houve um aumento de empresas criadas, assim como da taxa da sua sobrevivência. Porém não há qualquer evidência que esse efeito não resulte apenas da criação do benefício fiscal, ou seja, o estudo é inconclusivo relativamente a futuras reduções de taxas.

O objetivo deste trabalho é a investigação de evidências empíricas do efeito da alteração das taxas do IRC na competitividade das empresas em Portugal.

Em 2015 ocorreu uma diminuição da taxa do IRC de 23% para 21% e o objetivo deste trabalho de investigação é analisar como as empresas portuguesas responderam a esta mudança, isto é, que impacto ela teve na competitividade das empresas portuguesas.

A decisão da escolha deste tema resulta das divergências doutrinárias e da escassez de literatura científica em Portugal, que coloca a discussão mais no plano ideológico, bem como do interesse em fazer uma investigação com metodologia científica e assente em dados objetivos.

ABSTRACT

The debate about the role of taxation (namely IRC) in Portuguese competitiveness is increasingly. We can say, in a simple way, that there are two main perspectives: Taxation has no relevant impact – the tax rate can be increased or maintained without substantially interfering in competitiveness – and taxation has an impact – the solution being to reduce the taxes.

Despite the abundance of investigations in this area at an international level, supporting both points of view, replicating this doctrinal division, there is some scarcity in Portugal, highlighting, fundamentally, the Barros study (2016).

This study deals with the effects of the reduction of corporate income tax in the interior of Portugal in 2001 and concludes that there was an increase in the number of companies created, as well as in their survival rate. However, there is no evidence that this effect does not result only from the creation of the tax benefit, that is, the study is inconclusive regarding future rate reductions.

The objective of this work is to investigate empirical evidence of the effect of changing corporate income tax rates on the competitiveness of companies in Portugal.

In 2015, there was a decrease in the corporate tax rate from 23% to 21% and the objective of this research work is to analyse how Portuguese companies responded to this change, that is, what impact it had on the competitiveness of Portuguese companies.

The decision to choose this topic results from doctrinal divergences and the scarcity of scientific literature in Portugal, which places the discussion more on an ideological level, as well as the interest in carrying out an investigation with a scientific methodology and based on objective data.

ÍNDICE

1 – Introdução	1
2 – Revisão de Literatura	2
2.1 – Competitividade e a Fiscalidade	2
2.1.1 – O sistema fiscal não tem um impacto significativo.....	2
2.1.2 – O sistema fiscal tem um impacto significativo	6
2.2 – A tendência da Tributação dos lucros das empresas no mundo, na Europa e em Portugal	8
2.2.1 – A tendência Europeia e Mundial.....	9
2.2.2 – A tendência Portuguesa.....	11
2.3 – Principais questões sobre o IRC em Portugal	17
3 – Metodologia de Investigação, Amostra e Validação do Modelo	18
3.1 – Recolha de dados e metodologia de investigação	18
3.2 – Validação do Modelo: Testes de Multicolineriedade, Heterosdecidade e Autocorrelação	20
3.2.1 – Multicolineriedade.....	21
3.2.2 Heterosdecidade	22
3.2.3 Autocorrelação	22
3.3 – Modelos Estimados e escolha de modelos	23
3.4 – Efeitos Parciais	26
4 – Respostas às Perguntas Levantadas	28
4.1. Qual o efeito da diminuição da taxa agregada do IRC em termos sociais?	28
4.2. A diminuição da taxa estatutária agregada do IRC ajudou na competitividade das empresas?.....	30
4.3. Qual o efeito da diminuição da taxa do IRC no investimento das empresas?	31
4.4 A diminuição da taxa do IRC permitiu ao Estado aumentar as receitas deste imposto? ...	32
5 – Conclusão, Limitações e Pesquisas Futuras.....	33
5.1 – Conclusão.....	33
5.2 – Limitações	35
5.3 – Pesquisas Futuras	36
6. Índice de Anexos.....	37
7. Anexos.....	38
8 – Referências Bibliográficas.....	43

Lista de Figuras

1 – Figura 1: Imposto sobre os lucros das empresas EU 2022.....	17
2 – Figura 2: taxa de IRC no mundo entre 1980-2022.....	20
3 – Figura 3: Valor da taxa do IRC por década.....	20
3 – Figura 4: IRC em Portugal 2004-2019.....	20
4 – Figura 5: teste multicolineariedade.....	29
5 – Figura 5 Análise Gráfica Heterosdecidade.....	30
6 – Figura 6: Teste Breusch-Pagan-Godfrey.....	30
7 – Figura 7: Teste Autocorrelação.....	30
8 – Figura 8: Modelo Econométrico	31
9 – Figura 9: Modelo Econométrico log-log.....	32
10 – Figura 10: Modelo Econométrico log-log.....	34

Lista de Tabelas

1 – Tabela 1: Valor da taxa do IRC dos países europeus da OCDE nos últimos 10 anos.....	18
2 – Tabela 2: Efeito da descida de 2% na taxa estatutária agregada do IRC.....	36
3 – Tabela 3: Efeito da descida de 2% na taxa estatutária agregada do IRC.....	37
4 – Tabela 4: Efeito da descida de 2% na estatutária agregada taxa do IRC.....	38
5 – Tabela 5: Efeito da descida de 2% na taxa estatutária agregada do IRC.....	40
6 – Tabela 6: Efeito da descida de 2% na taxa estatutária agregada do IRC.....	40

1 – Introdução

Os efeitos de uma redução da taxa estatutária agregada do IRC sobre a competitividade económica são ambíguos e não existe um consenso no mundo académico.

Neste estudo começamos por analisar as duas posições extremadas relativamente a este tópico. De um lado, os que defendem que a diminuição da taxa do imposto sobre os lucros das empresas apresenta um impacto nulo ou apenas ligeiro relativamente ao crescimento económico, e do outro lado, os que defendem que essa redução é indutora de um crescimento económico.

Analisaremos a tendência europeia e mundial de diminuição das taxas relativamente aos últimos anos e a volatilidade ocorrida em Portugal nesse domínio.

Na parte empírica deste trabalho, estudaremos qual foi o impacto da redução da taxa estatutária agregada do IRC em 2015 em Portugal abordando dez variáveis descritivas, extraindo os dados das empresas portuguesas no período 2004-2019.

Conseguir-se-á perceber que esta diminuição foi benéfica para os três principais agentes económicos: para as empresas, uma vez que melhoraram a sua saúde financeira; para o Estado, pois, como veremos, conseguiu aumentar as suas receitas fiscais provenientes do IRC; e para os trabalhadores, uma vez que as empresas aumentaram os seus gastos com pessoal.

Esperamos que este estudo científico contribua com dados científicos para o debate que se desenrola sobre a política fiscal incidente sobre as empresas.

2 – Revisão de Literatura

Neste capítulo começamos por analisar as duas posições dominantes relativamente à tributação sobre os lucros da empresa e os seus efeitos na competitividade das economias.

Numa segunda fase, abordaremos a tendência europeia, internacional e portuguesa relativamente ao imposto sobre os lucros das empresas.

2.1 – Competitividade e a Fiscalidade

Além da questão do impacto da alteração das taxas do imposto sobre os lucros das empresas, também não existe consenso na literatura internacional acerca da própria fiscalidade, em geral, como fator crítico para a competitividade e o crescimento económico, identificando-se duas posições opostas.

Alguns autores defendem que a fiscalidade não tem impacto no crescimento económico, mas outros defendem que a fiscalidade tem uma repercussão significativa nesse domínio.

Os primeiros defendem um regime de tributação mais agressivo, sem que isso afete o crescimento económico, e os segundos uma redução substancial, que levará à resolução dos problemas de produtividade e crescimento.

2.1.1 – O sistema fiscal não tem um impacto significativo

Existem várias teorias e modelos de crescimento económico, desde a corrente clássica de (Adam Smith, David Ricardo, Thomas Malthus), à corrente keynesiana (Keynes, Kaldor) e também a neo-clássica de Solow.

O desenvolvimento da teoria do crescimento endógeno abriu um caminho através do qual podem ser explorados os efeitos da tributação sobre o crescimento económico. (Myles, 2000)

Na sua investigação “Taxation and Economic Growth”, Myles aborda a evidência teórica e empírica para avaliar se surge um consenso sobre como a tributação afeta a taxa de crescimento económico. Embora os testes empíricos do efeito crescimento enfrentem dificuldades não resolvidas, a evidência aponta fortemente para a conclusão de que o efeito fiscal é muito fraco, ou seja, a fiscalidade tem impacto reduzido nos modelos de crescimento económico. (Myles, 2000)

Fisman & Svensson (2007) descobriram que a taxa de tributação e a corrupção estão negativamente correlacionados com o crescimento da empresa. Um aumento de um ponto percentual na taxa de suborno está associado a uma redução no crescimento da empresa de três pontos percentuais, um efeito que é cerca de três vezes maior do que a tributação. Isto valida as teorias que abordam a corrupção como fator crítico para o retardamento do processo de desenvolvimento numa extensão ainda maior do que a tributação. Isto significa que confiança nas instituições e baixa corrupção são mais importantes que o nível de fiscalidade. (Fisman & Svensson, 2007)

Anna F. Gunn et all (2020) estudaram a ligação, em geral, entre as taxas de imposto e o clima de investimento do país, e concluíram a ausência de evidência científica entre as duas.

Outro aspeto negativo apontado à diminuição do imposto sobre os lucros das empresas é o facto de conduzir a um aumento dos dividendos, isto é, a uma transferência do seu efeito para os acionistas, não acrescentado valor quer à competitividade das empresas, quer aos trabalhadores. (Chetty & Saez, 2005)

Chetty e Saez (2005) detetaram um aumento de 20% nos pagamentos de dividendos por empresas de capital aberto após a redução de impostos. Um número extraordinariamente grande de empresas iniciou ou aumentou os pagamentos regulares

de dividendos no ano seguinte à redução. Como resultado, o número de empresas que pagam dividendos começou a aumentar em 2003 após um declínio contínuo por mais de duas décadas. (Chetty & Saez, 2005)

Yagan (2015) analisou os efeitos do corte na tributação dos dividendos nos EUA em 2003 que visava aumentar o investimento empresarial e a utilização do trabalho, no curto prazo. Nesse estudo utilizou uma grande amostra de declarações fiscais das empresas, algumas sujeitas à tributação de dividendos e outras não. As conclusões apontam para um efeito nulo, ou melhor, o corte na tributação dos dividendos nos EUA em 2003 produziu um efeito reduzido no investimento empresarial.

Fuest (2018) analisou o efeito do imposto sobre os lucros das empresas nos salários dos trabalhadores e concluiu que, na média das empresas sujeitas ao imposto, os trabalhadores suportam cerca de 51% da carga tributária total. Esse resultado é semelhante a outros estudos que analisam a incidência do imposto empresarial sobre os salários. (Arulampalam, Devereux e Maffini, 2012; Liu e Altshuler, 2013; Suárez Serrato e Zidar, 2016)

Gale et al (2015), no seu estudo: “The relationship between taxes and growth at the state level: new evidence”, descobriram que nem as receitas fiscais nem uma alta taxa de imposto sobre as empresas mantêm relações estáveis com o crescimento económico ou o emprego nos países e no longo prazo. Embora a taxa de formação de empresas seja afetada negativamente pelas altas taxas de imposto sobre os lucros das empresas, os efeitos são pequenos em termos económicos. Ou seja, os resultados evidenciados são inconsistentes com a visão de que a diminuição de imposto sobre as empresas origina automaticamente ou necessariamente crescimento. (Gale et al., 2015)

Desde a crise financeira global de 2007-2008, as questões relacionadas às finanças públicas voltaram ao primeiro plano dos debates sobre política económica. Antes da crise, as taxas de imposto sobre as empresas na maioria dos países desenvolvidos estavam em trajetória decrescente, já que a concorrência fiscal entre os países contribuía para uma transferência da carga tributária para longe do capital.

TenKate & Milionis (2019) demonstraram que taxas positivas de tributação das empresas podem aumentar a taxa de crescimento de longo prazo nas principais economias onde o motor do crescimento é a atividade de inovação doméstica. No entanto, esse não é o caso de economias atrasadas, onde o crescimento é impulsionado pela imitação de inovações existentes na fronteira tecnológica. (TenKate & Milionis, 2019)

Especificamente acerca do efeito do corte dos impostos sobre o lucro das empresas realmente no crescimento económico, Sebastian Gechert & Philipp Heimberger (2022) desenvolveram no seu artigo “Do corporate tax cuts boost economic growth?” duas grandes conclusões:

Em primeiro lugar, identificaram que a literatura sobre impostos empresariais e crescimento económico tem sido tendenciosa a relatar resultados de acordo com os quais os impostos sobre os lucros das empresas impulsionam as taxas de crescimento. Mostram que é cerca de 2,7 a 3 vezes mais provável publicar um resultado com uma estatística de impacto positivo sobre os cortes de impostos empresariais sobre o crescimento em comparação com um resultado negativo. (Gechert & Heimberger, 2022)

Em segundo lugar, concluíram que não é possível rejeitar a hipótese de que as alterações nos impostos sobre as sociedades não têm, em média, qualquer efeito economicamente relevante ou estatisticamente significativo no crescimento económico.

Os autores chamam a atenção para a existência de fatores mais relevantes para aumentar a competitividade das empresas (baixos níveis de corrupção, pouca burocracia, justiça eficaz e rápida entre outros fatores).

2.1.2 – O sistema fiscal tem um impacto significativo

Outros estudos comprovam que existe uma relação entre a diminuição do imposto sobre os lucros das empresas e o crescimento económico.

Johansson et al. (2008) investigaram o desenho de estruturas tributárias para promover o crescimento económico. Os impostos empresariais são considerados os mais prejudiciais para o crescimento, seguidos pelos impostos sobre o rendimento pessoal e os impostos sobre o consumo. Os impostos recorrentes sobre bens imóveis parecem ter o menor impacto. Uma reforma tributária orientada para o crescimento neutro na receita deveria, portanto, deslocar parte da incidência tributária dos rendimentos e dos lucros para a propriedade imobiliária ou consumo. O artigo inova ao usar dados sobre setores industriais e empresas individuais para mostrar como a alteração do desenho tributário dentro de cada uma das grandes categorias de impostos pode, em alguns casos, garantir uma eficiência e ganhos consideráveis. Embora o documento se concentre no estudo do modo como os impostos afetam o crescimento, ele reconhece que a reforma tributária prática requer um equilíbrio entre os objetivos de eficiência, equidade, simplicidade e arrecadação de receitas. (Johansson et al., 2008)

Chang et al. (2017) concluíram que uma redução da tributação do lucro das empresas proporciona um impacto positivo na atração de IDE, embora tal dependa do tipo de dupla tributação internacional existente no país.

Este estudo analisa empiricamente se uma redução da taxa de imposto empresarial beneficia os acionistas. Usando Taiwan como cenário, os resultados indicam que a

diminuição da taxa do imposto está associada a um aumento dos dividendos *payout ratio* e investimento estrangeiro. Além disso, o aumento no índice de distribuição de dividendos é ainda maior para as empresas que têm um aumento na propriedade estrangeira. Adicionalmente, o mercado reage positivamente a um anúncio de redução de imposto.

O efeito negativo deste imposto no crescimento IDE e no empreendedorismo foi analisado por Djankov et al (2010) e Da Rin et al. (2011), os quais concluíram que a taxa do imposto afeta negativamente não só o crescimento IDE como também o empreendedorismo nacional.

Na Europa, são vários os estudos neste domínio com foco em diferentes países.

Em França, conseguiu-se comprovar que a criação de empresas está diretamente relacionada com o nível de fiscalidade, apesar de os efeitos serem reduzidos. (Rathelot and Sillard, 2008)

Neste artigo, descobre-se, *ceteris paribus*, que os impostos locais mais altos tendem a dissuadir as empresas da sua instalação numa determinada zona. Este efeito é, no entanto, quantitativamente fraco: diminuindo os impostos em 1 ponto percentual, aumenta também em 1 ponto percentual a probabilidade de uma empresa escolher um determinado município. (Rathelot and Sillard, 2008)

No Reino Unido, Devereux et al. (2007) concluíram que os estímulos fiscais e as condições não-fiscais condicionam mais o comportamento das empresas do que os subsídios.

Nos EUA, House & Shapiro (2006), afirmaram que a reforma fiscal em 2003, diminuindo o imposto pelas empresas, foi parte crucial para o crescimento económico do período temporal posterior à recessão 2001-2002.

Outros autores que analisam a relação entre a diminuição do imposto sobre os lucros das empresas são Lee e Gordon. No seu artigo “Tax structure and economic growth” identificam que muitos trabalhos científicos anteriores preveem que taxas de imposto empresariais mais altas devem diminuir as taxas de crescimento económico. Aqui, é explorado como as políticas fiscais afetam a taxa de crescimento de um país, usando dados entre países durante 1970-1997. Os autores descobrem que os valores do imposto empresarial estão significativamente correlacionados negativamente com as diferenças transversais nas taxas médias de crescimento económico, controlando vários outros determinantes do crescimento económico e outras variáveis fiscais padrão. Em regressões de efeito fixo, descobriram que aumentos nos impostos sobre os lucros das empresas originam taxas de crescimento futuras mais baixas dentro dos países. As estimativas do coeficiente sugerem que uma diminuição do imposto de dez pontos percentuais aumentará a taxa de crescimento anual entre um e dois pontos percentuais. Existem muitos outros autores que acompanham esta tendência identificando que a diminuição deste imposto aumenta o crescimento económico. (Mertens & O.Ravn 2013), (Lee and Gordon, 2005)

Concluindo, este grupo de autores mais liberais, apresentam argumentos favoráveis ao efeito da redução deste imposto sobre o crescimento económico através da melhoria da competitividade das empresas.

2.2 – A tendência da Tributação dos lucros das empresas no mundo, na Europa e em Portugal

A evolução da taxa de tributação dos lucros das empresas no mundo, na Europa e em Portugal tem divergido bastante. Enquanto nos outros países europeus existe uma tendência de diminuição das taxas deste imposto, em Portugal a evolução é errática com propensão para o aumento.

2.2.1 – A tendência Europeia e Mundial

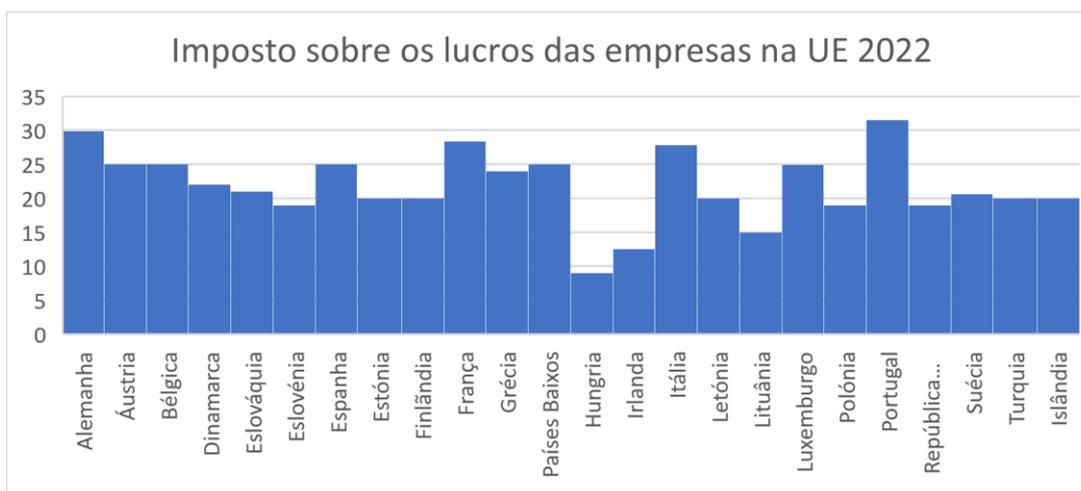


Figura 1: Imposto sobre os lucros das empresas na UE 2022

fonte: tax foundation

Portugal tem a taxa nominal agregada de imposto sobre o rendimento das sociedades (IRC) mais elevada entre os países europeus da OCDE, com 31,5% acima da Alemanha e França, com 29,9% e 28,4% respetivamente. (Tax Foundation, 2022)

No sentido inverso, o país europeu da OCDE com a taxa nominal agregada mais baixa são a Hungria, com 9%, a Irlanda, com, 12.5% e a Lituânia com 15%.

A taxa média nos países europeus da OCDE é de 21,7%, abaixo da média mundial de 23,54% em 2021. (Tax Foundation, 2022)

De 2000 a 2022, a taxa nominal agregada do imposto sobre o lucro das empresas nos países da UE diminuiu desde uma média de 32% para 21.7%.

	2012	2015	2017	2018	2022
Alemanha	29.6	29.8	29.8	29.8	29.9
Áustria	25	25	25	25	25
Bélgica	34	34	34	29.6	25
Dinamarca	25	23.5	22	22	22
Eslováquia	19	22	21	21	21
Eslovénia	18	17	19	19	19
Espanha	30	28	25	25	25
Estónia	21	20	20	20	20
Finlândia	24.5	20	20	20	20
França	36.1	38	44.4	34.4	28.4
Grécia	20	29	29	29	24
Países Baixos	25	25	25	25	25
Hungria	19	19	9	9	9
Irlanda	12.5	12.5	12.5	12.5	12.5
Itália	31.3	31.3	27.8	27.8	27.8
Letónia	15	15	15	20	20
Lituânia	15	15	15	15	15
Luxemburgo	28.8	29.2	27	26	24.9
Polónia	19	19	19	19	19
Portugal	31.5	29.5	29.5	31.5	31.5
República checa	19	19	19	19	19
Suécia	26.3	22	22	22	20.6
turquia	20	20	20	22	20
islandia	20	20	20	20	20

*Tabela 1: Valor da taxa agregada do IRC dos países europeus da OCDE nos últimos 10 anos
fonte: tax foundation*

Dos 24 países analisados, dez apresentam o valor da taxa em 2022 mais baixo que em 2012. 9 países mantiveram o valor e apenas 6 países, incluindo Portugal, aumentaram o valor da taxa comparativamente a 2012.

Os 5 países que aumentaram o valor da taxa são: Alemanha, Eslováquia, Eslovénia, Grécia e Letónia. Três destes países, apesar desse aumento, continuam com uma taxa inferior à média da União Europeia, são eles a Eslováquia com 21%, a Eslovénia com 19% e a Letónia com 20%. A Grécia, apesar de ter aumentado a sua taxa comparativamente a 2012, diminuiu-a em cerca de 5 pontos percentuais relativamente a 2018. A Alemanha apenas aumentou cerca de 0.3 pontos percentuais esta taxa nos últimos 10 anos.

Relativamente aos países que diminuíram esta taxa de 2012 para 2022, destaca-se a Hungria, com uma diminuição de cerca de 10 pontos percentuais, a Bélgica que

diminuiu cerca de 9 pontos percentuais e a França que diminuiu cerca de 7.7 pontos percentuais. A França é um caso interessante, não só por tradicionalmente ser um país com impostos elevados, mas também porque em 2017 apresentava uma taxa de 44.4% e em 2022 cerca de 28.4%, o que demonstra uma diminuição de cerca de 16 pontos percentuais em apenas 5 anos.

Um estudo sobre a competitividade da Áustria mostrou que uma das formas que este país tem para a sua economia ser mais competitiva passa por reduzir esta taxa. “O imposto empresarial austríaco está acima da média da OCDE e maior do que todos, exceto dois de seus vizinhos. A redução da taxa deste imposto empresarial para 20% ou menos permitiria que as empresas austríacas fossem mais competitivas com suas contrapartes internacionais” (Tax reform for growth, 2018).

A descida significativa desde imposto nos países do Leste Europeu criou uma dificuldade acrescida às empresas portuguesas de competirem com as empresas localizadas nesses países, uma vez que estarão sujeitas a impostos mais elevados. “Em 2020, Portugal ocupou a 34ª posição no ranking de competitividade do *World Economic Forum (WEF)*, o que, numa perspetiva global, parece positivo. Porém, as debilidades endémicas da nossa economia evidenciada pelas duas últimas crises mundiais (tais como a elevada dívida pública e o modesto crescimento), têm resultado numa perda de competitividade face ao panorama da União Europeia.” (Rui Leão Martinho – Bastonário da Ordem dos Economistas, 2020).

Estes países do leste europeu utilizaram também a diminuição do imposto sobre lucros às empresas como instrumento de crescimento económico. Enquanto este imposto tem diminuído, o crescimento económico destes países tem aumentado, aproximando e em muitos casos, ultrapassando Portugal. “Os 10 países que entraram na União Europeia

em 2004 cresceram de tal forma nos últimos 15 anos que estão prestes a ultrapassar Portugal no PIB per capita, avisa a Comissão Europeia.” (DN, 2020).

Em termos mundiais, através dos gráficos apresentados de seguida, percebemos que a tendência mundial é também de diminuição desta taxa.

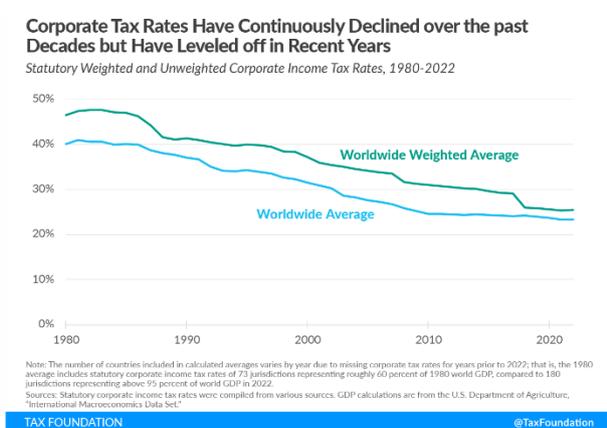


Figura 2: Taxas estatutárias agregadas de IRC no mundo entre 1980-2022

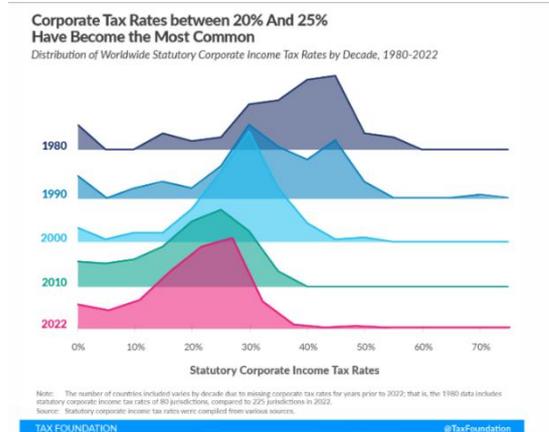


Figura 3: Valor da taxa estatutária agregada do IRC por década

É possível constatar através dos dois gráficos que a tendência mundial é de diminuição com um valor de taxa entre os 20% e os 25%. Este efeito foi descrito pelo IMF como a *race to the bottom*. (Alexander Klemm et al., 2012)

Através dos argumentos enunciados, pode-se concluir que a tendência europeia e mundial é de diminuição da taxa deste imposto sobre os lucros das empresas.

2.2.2 – A tendência Portuguesa



Figura 4: taxa estatutária agregada do IRC em Portugal 2004-2019

Como é possível visualizar na figura 3, em Portugal, de 2004 a 2019, existiram 4 períodos distintos:

- 1º Período: 2007 - 2010 – A taxa diminuiu de 27.5% para 26.5%;
- 2º Período: 2011 - 2014 – A taxa aumentou de 26.5% para 28.5 e posteriormente para 31.5%;
- 3º Período: 2015 - 2017 – A taxa diminuiu de 31.5% para 28,5%;
- 4º Período: 2018 - 2019 – A taxa aumentou de 28.5% para 31,5%;

Entre 2004 e 2019, a taxa estatutária agregada do IRC sofreu algumas alterações, pelo que é importante analisar qual a intenção dos governos associada a estas mudanças.

O primeiro período da série temporal analisada onde a taxa deste imposto é alterada, começa em 2007. Neste ano, o valor da taxa do imposto diminuiu de 27,5% para 26,5%, uma queda de 1 ponto percentual.

A alteração foi causada sobretudo pela derrama municipal, com a revogação da Lei n.º 42/98, de 6 de agosto e a aprovação da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (artigo 18.º e 14.º, respetivamente). Essa taxa era de 10% sobre a coleta e passou a ser de 1,5% sobre o lucro tributável.

O período seguinte, onde o valor da taxa de imposto é alterado, é nos anos de 2011 e 2012. Se em 2010 o valor da taxa agregada do IRC era de 26,5%, em 2011 aumentou para 28,5% - um aumento de 2 pontos percentuais – e em 2012 para 31.5% - um aumento de 2 pontos percentuais.

A causa do aumento da taxa deste imposto em 2011 foi a criação da Derrama Estadual.

A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, criou a Derrama Estadual como suplemento à taxa de IRC, tendo em vista “reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública, previstas no Programa de Estabilidade e Crescimento”. Neste sentido, o intuito desta taxa era que tivesse um carácter proporcional, transitório e excepcional. (Barroso, 2022)

«Quando foi aditada ao Código do IRC, sob a epígrafe «Derrama Estadual», no Artigo 87.º-A, esta, revestia-se de um carácter proporcional, ou seja, uma única taxa mediante um certo nível de rendimentos. Podia ler-se, no n.º 1, que, incidia uma taxa de 2,5% sobre o excedente do lucro tributável superior a 2.000.000,00 €, sujeito e não isento de IRC, apurado através da declaração de rendimentos de sujeitos passivos residentes e não residentes em território português. Para os residentes aplica-se aos que exerçam a título principal atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola. Para os não residentes aplica-se aos que possuam estabelecimento estável.» (Barroso, 2022).

Através do Orçamento de Estado de 2012 o governo alegou a necessidade de continuar a aumentar os impostos afirmando-se no respetivo relatório:

«[n]o IRC, a reforma terá como objetivos promover a internacionalização e aumentar a competitividade das empresas portuguesas. No entanto, a necessidade de assegurar a correção da situação de défice excessivo impõe que este seja um orçamento particularmente focado no objetivo da consolidação orçamental.»

Perante esta intenção, a taxa reduzida de IRC, de 12,5%, aplicável aos primeiros 12.500 euros da matéria coletável das empresas, foi alvo de uma reorganização, passando o valor da taxa IRC a uma taxa única de 25%, como se pode ler no despacho n.º 16568-A/2012, de 28 de dezembro:

Face ao disposto no n.º 7 do artigo 87.º do CIRC, revogado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a taxa referida no primeiro escalão da tabela prevista no n.º 1 não é aplicável, no período de tributação respetivo, sujeitando-se a totalidade da matéria coletável à taxa de 25 % quando:

a) Em consequência de operação de cisão ou outra operação de reorganização ou reestruturação empresarial efetuada depois de 31 de dezembro de 2008, uma ou mais sociedades envolvidas venham a determinar matéria coletável não superior a (euro) 12.500,00;

b) O capital de uma entidade seja realizado, no todo ou em parte, através da transmissão dos elementos patrimoniais, incluindo ativos intangíveis, afetos ao período de uma atividade empresarial ou profissional por uma pessoa singular e a atividade exercida por aquela seja substancialmente idêntica à que era exercida a título individual.

A derrama municipal e a derrama estadual (criada no ano anterior com a intenção de excecionalidade) não só se mantêm como também sofre um aumento com a introdução de dois novos escalões “Com a introdução desta alteração, a Derrama Estadual deixa de se revestir de um carácter proporcional e passa a revestir-se de um carácter progressivo, dividido em dois escalões. Estes encontravam-se divididos entre o lucro tributável superior a 1.500.000,00 € e inferior 15 a 10.000.000,00 €, ao qual a taxa seria de 3%; e, o lucro tributável superior a 10.000.000,00 €, ao qual a taxa seria de 5%” (Barroso, 2022).

Em 2013, foi também aprovado pela Proposta de Lei 175/XII/3, de 18 de outubro de 2013, aprovado pelo decreto-lei n.º 442-b/88, de 30 de novembro, e o decreto regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro a diminuição da taxa de IRC de 25% para 23%. Esta proposta foi efetuada com a intenção de ser continuada.

“A Reforma do IRC, aprovada no final de 2013 por mais de 85% dos deputados, veio dar um novo fôlego à economia portuguesa no panorama europeu: reforçou a competitividade fiscal, simplificou o imposto e criou melhores condições para promover o investimento e a criação de emprego.” (Governo Portugal, Reforma do IRC)

Esta reforma foi efetuada com base em três pilares: (Governo Portugal, Reforma do IRC)

Em primeiro lugar, como uma reforma para a competitividade fiscal. A taxa de IRC imposta no valor de 25% em 2012 de forma a combater o défice excessivo, reduziu em 2014 para 23% e em 2015 para 21%. O objetivo do governo e dos maiores partidos representados na Assembleia da República à data era que estas medidas fossem continuadas com a intenção que a taxa deste imposto pode vir a fixar-se em 17% no médio prazo, o mesmo valor da taxa reduzida de 17% aplicada à data às PME. “A estratégia é simples: a taxa de IRC em Portugal deve estar no lote das mais competitivas na União Europeia, aproximando-se, deste modo, da taxa vigente em países com os quais Portugal concorre na captação de investimento estrangeiro, nomeadamente países como a Polónia e a República Checa”.

O segundo pilar da reforma foi a simplificação do imposto. Antes desta reforma, uma pequena empresa estava submetida às mesmas obrigações fiscais que uma grande empresa do PSI-20 e à data Portugal era o 4º país da União Europeia com os custos de cumprimento fiscal mais elevado (Governo Portugal, Reforma do IRC). Através desta reforma, foi possível diminuir em cerca de 30% das obrigações declarativas e acessórias, criando um regime simplificado de tributação para as pequenas empresas. (Governo Portugal, Reforma do IRC)

O último objetivo da reforma foi a promoção do investimento. O investimento é uma das peças fundamentais para o crescimento económico. Nesse sentido foi criado um regime fiscal para os ativos intangíveis e um regime de *participation exemption* com foco para a internacionalização das empresas portuguesas e atração de investimento estrangeiro.

Por fim, a alteração legislativa de 2018 aumentou a taxa agregada do IRC de 29.5% para 31,5%, um aumento de 2 pontos percentuais. Este aumento é derivado do aumento da taxa da derrama estadual de 2 pontos percentuais sobre o lucro das grandes empresas (acima de 35 milhões de euros).

2.3 – Principais questões sobre o IRC em Portugal

A dualidade de doutrinas acerca dos efeitos das alterações de taxas estatutárias agregadas do IRC na atividade económica, que atrás analisámos, no plano internacional, repercute-se, do mesmo modo, em Portugal, entre os que entendem que não tem impacto ou tem um impacto superficial e os que acham que a fiscalidade é a “silver bullet” e basta baixar muito a taxa estatutária agregada de IRC para os problemas de competitividade e crescimento da economia nacional ficarem resolvidos.” (Joaquim Miranda Sarmiento, 2020).

Em face das divergências tão marcantes nas conclusões dos estudos realizados a nível Internacional e da tendência para fazer assentar a análise da alteração das taxas dos impostos sobre os lucros das empresas num plano mais ideológico ou opinativo do que científico ou académico, decidimos investigar o caso português com base em dados relativos a todas as empresas portuguesas.

De forma a percebermos que variáveis mais beneficiaram com a descida da taxa do imposto em 2015, realizou-se um estudo empírico que apresentamos no próximo capítulo.

As perguntas para as quais pretendemos obter resposta são as seguintes:

- Qual o efeito da diminuição da taxa agregada do IRC em termos sociais?
- A diminuição da taxa agregada do IRC ajudou na competitividade das empresas?
- Qual o efeito da diminuição da taxa agregada do IRC no investimento das empresas?
- A diminuição da taxa agregada do IRC permitiu ao estado aumentar as receitas?

3 – Metodologia de Investigação, Amostra e Validação do

Modelo

3.1 – Recolha de dados e metodologia de investigação

Os dados recolhidos foram extraídos da base de dados do INE e têm como universo o conjunto das empresas portuguesas. Define-se empresa portuguesa como uma entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais. Todos os dados analisados são relativos a todo o universo de sujeitos passivos do IRC. (CAE-VER.3)

O período temporal escolhido foi de 2004 a 2019. Escolheu-se este período temporal com o intuito de perceber as múltiplas variações da taxa agregada estatutária do IRC em Portugal nos últimos 15 anos assim como o seu efeito nas variáveis escolhidas.

O âmbito de atividade económica considerado compreende as empresas classificadas nas secções A a S da CAE Rev.3, com exceção das Atividades Financeiras e de Seguros (Secção K) e da Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória (Secção O).

Para estudar os efeitos do IRC na sociedade portuguesa, decidiu-se dividir as variáveis em três categorias e três stakeholders, de forma a perceber quem mais beneficiou com a diminuição da taxa estatutária agregada do IRC.

A primeira categoria é a categoria Social, na qual o principal stakeholder são os trabalhadores.

Nesse sentido, escolheram-se como variáveis o *número de trabalhadores*, de forma a tentar observar o efeito da diminuição da taxa estatutária agregada do IRC na variação do número de trabalhadores das empresas e, portanto, o seu efeito no emprego.

Outra variável escolhida foi, em valores absolutos, o *gasto com pessoal*, de forma a percebermos se a diminuição da taxa estatutária agregada do IRC aumenta ou diminui a rubrica gastos com pessoal por parte das empresas, ou seja, se as empresas partilham com os seus trabalhadores os ganhos resultantes daquela diminuição.

A última variável escolhida desta categoria foi o *número de empresas*. Selecionou-se esta variável com o intuito de analisar se a diminuição da taxa estatutária agregada do IRC ajudou ou não na criação de empresas em Portugal.

Esta primeira categoria tem como principal objetivo analisar se os recursos libertados pela diminuição da taxa estatutária agregada do IRC foram transferidos para os trabalhadores, seja em quantidade (aumento de trabalhadores), seja em qualidade (aumento dos gastos com pessoal o que significa criação de emprego ou aumentos salariais).

A segunda categoria escolhida é Investimento. Escolheu-se a *taxa de investimento* por parte das empresas portuguesas para estudar este efeito.

Esta categoria tem como principal objetivo investigar se a diminuição da taxa estatutária agregada do IRC permitiu às empresas portuguesas aumentarem o seu investimento.

A terceira e última categoria escolhida é a categoria financeira, na qual o principal stakeholder são as empresas.

Nesse sentido, escolheu-se a variável *Volume de negócios* para investigarmos o efeito da diminuição da taxa estatutária agregada do IRC no volume de negócios das empresas portuguesas.

Outra variável escolhida foi o *Resultado Líquido do Período*, com o intuito de analisarmos se a diminuição da taxa estatutária agregada do IRC originou, ou não, melhores resultados para as empresas portuguesas.

Na revisão de literatura foi-nos possível observar que em teoria a redução da taxa estatutária agregada do IRC aumenta a contribuição de imposto pago pelas empresas, razão essa que levou á introdução da variável *Imposto Pago*, pelas empresas portuguesas.

Outras variáveis escolhidas foram o *ativo*, o *capital próprio* e *Custo das Mercadorias Vendidas*, com o intuito de perceber se a redução da taxa estatutária agregada do IRC originou uma maior atividade e saúde financeira das empresas.

3.2 – Validação do Modelo: Testes de Multicolineriedade, Heterosdecidade e Autocorrelação

Existem fatores exógenos que podem afetar as relações que se pretendem estudar, por exemplo, o efeito do crescimento económico. Através dos testes de

multicolineriedade, heteroscedasticidade e autocorrelação, vai ser possível avaliar se este modelo explica a relação entre a diminuição da taxa do IRC e as restantes variáveis.

3.2.1 – Multicolineriedade

Antes de passarmos à interpretação dos efeitos parciais assim como a sua relação com a revisão de literatura efetuada, é de extrema importância observarmos a existência de multicolineriedade. Desta forma e recorrendo ao STATA, utilizou-se o controle VIF (Fator inflação de variância), tendo-se obtido o seguinte modelo:

teste VIF		
Variável	VIF	1/VIF
lnnegocios	635,73	0,001573
lncmv	498,35	0,002007
lnativo	375,99	0,00266
lncp	375,34	0,002664
lntrab	344,39	0,002904
lngaspess	328,38	0,003045
txinvest	59,91	0,016691
lnempresas	48,2	0,020745
lnimposto	22,56	0,044321
lnrlp	4,78	0,209374

Figura 5: teste multicolineriedade

Este teste auxilia-nos na observação de multicolineriedade. Através da coluna VIF, caso os valores sejam superiores a 10 significa que a variável é altamente colinear. Na segunda coluna quanto mais próximo de zero, maior é o índice de colineriedade.

Como se pode observar, com exceção da variável *lnrlp*, as restantes variáveis (*lnnegocios*, *lncmv*, *lnativo*, *lncp*, *lntrab*, *lngaspess*, *txinvest*, *lnempresas*, *lnimposto*) apresentam a existência de colineriedade.

Existe a corrente dos que defendem a ideia de *não fazer nada*. Porque embora a multicolineriedade viole um pressuposto do modelo de regressão, não parece haver nenhum problema para prever os valores da variável dependente em questão.

3.2.2 Heterosdecidade

Para identificarmos a existência de heterosdecidade existe uma multiplicidade de testes, formais e informais que podem ser feitos.

Um dos testes informais mais usual é a análise gráfica, como se pode observar:

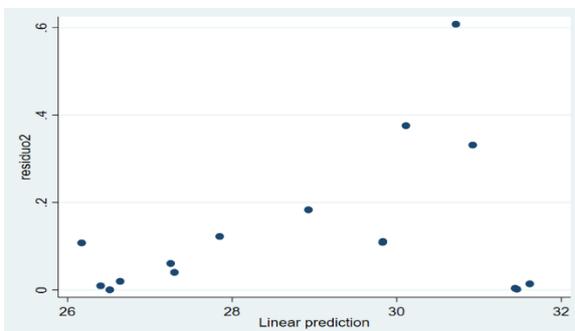


Figura 6: Análise gráfica heterosdecidade

Não é possível visualmente encontrar a existência de heterosdecidade. Porém, para termos a certeza, ir-se-á realizar o teste Breusch-Pagan-Godfrey:

Teste Breush-Pagan

$$\text{chi2}(1) = 1,46$$

$$\text{Prob} > \text{chi2} = 0,2267$$

Figura 7: teste Breusch-Pagan-Godfrey heterosdecidade

Através do resultado obtido neste teste, a probabilidade de ser igual a 0.2267 não se rejeita H_0 a um grau de significância de 1%, 5% e 10%, logo, não há evidências de heteroscedesticidade no modelo estimado.

3.2.3 Autocorrelação

Por fim, é necessário estudarmos a existência de correlação das variáveis. Para esse fim, utilizou-se o teste de Durbin-Watson:

Teste Durbin-Watson

$$d\text{-statistic}(1, 16) = 2,594309$$

Figura 8: teste Autocorrelação

Através deste teste, observamos que o tamanho da amostra que é 16, o número de variáveis 11, o que nos permite obter $D_L = 1.10617$, $D_u = 1.37092$, $4 - D_L = 2.63$,

$4 - D_U = 2.89$. Como o resultado do teste foi 2.594309, este encontra-se na zona de ausência de autocorrelação, logo, não há evidências estatísticas de autocorrelação neste modelo.

3.3 – Modelos Estimados e escolha de modelos

Numa primeira fase, de forma a estudar todos estes efeitos, criou-se um modelo econométrico, mais precisamente uma regressão múltipla. Através do programa STATA produziu-se o modelo em análise:

$$IRC_i = B_0 + B_1 NTRAB_i + B_2 NEMPRESAS_i + B_3 GASPESS_i + B_4 IMPOSTO_i + B_5 RLP_i + B_6 VNEGOCIOS_i + B_7 CMV_i + B_8 ATIVO_i + B_9 CP_i + B_{10} TXINVEST_i + u_i$$

irc	coeficiente	Std. Error	t	P> t
nempresas	0,0000316	1,82E-05	1,74	0,142
ntrab	-0,0000136	1,32E-05	-1,03	0,351
gaspess	6,47E-11	6,68E-11	0,1	0,927
imposto	-9,82E-10	1,58E-09	-0,62	0,56
rlp	-8,53E-11	4,83E-11	-1,77	0,138
vnegocios	1,93E-10	1,75E-10	1,1	0,322
cmv	-3,35E-10	4,63E-10	-0,72	0,501
ativo	-8,38E-11	4,54E-11	-1,85	0,124
cp	1,35E-10	1,01E-10	1,34	0,238
txinvest	-0,308397	0,375022	-0,82	0,448
_cons	47,22927	20,15027	2,34	0,066

Figura 9: Modelo econométrico

Assim, a variável de interesse Y, isto é, a variável dependente do nosso estudo, será a variável IRC, correspondendo á taxa estatutária agregada do IRC. Para melhor compreendermos esta variável de interesse (IRC), iremos apresentar as variáveis explicativas existentes na nossa base de dados:

Variável NTRAB: corresponde ao número de trabalhadores das empresas portuguesas;

Variável NEMPRESAS: corresponde ao número de empresas portuguesas;

Variável GASPESS: corresponde ao valor dos gastos com pessoal das empresas portuguesas;

Variável IMPOSTO: corresponde ao valor do imposto pago pelas empresas portuguesas;

Variável RLP: corresponde ao resultado líquido do período;

Variável VNEGOCIOS: corresponde ao volume de negócios das empresas portuguesas;

Variável CMV: corresponde ao valor do custo das mercadorias vendidas das empresas portuguesas;

Variável ATIVO: corresponde ao valor do ativo das empresas portuguesas;

Variável CP: corresponde ao valor do Capital Próprio das empresas portuguesas;

Variável TXINVEST: corresponde à percentagem da taxa de investimento das empresas portuguesas;

Para obter informações na forma percentual e ser mais compreensível analisar os resultados obtidos é necessário logaritizar as variáveis de forma a obter efeitos parciais segundo um modelo log-log.

$$\begin{aligned}
 IRC_i = & B_0 + B_1 LNNTRAB_i + B_2 LNNEMPRESAS_i + B_3 LNGASPESS_i \\
 & + B_4 LNIMPOSTO_i + B_5 LNRLP_i + B_6 LNVNEGOCIOS_i + B_7 LNCMV_i \\
 & + B_8 LNATIVO_i + B_9 LNCP_i + B_{10} TXINVEST_i + u_i
 \end{aligned}$$

irc	coeficiente	Std. Error	t	P> t
Innempresas	47,08964	19,03224	2,47	0,056
Inntrab	-67,0656	48,96916	-1,37	0,229
Ingaspe	17,1215	31,03588	0,55	0,605
Inimposto	-5,513253	5,135872	-1,07	0,332
Inrlp	-1,343737	0,67554	-1,99	0,103
Invnegocios	59,36258	50,4321	1,18	0,292
Incmv	-35,31057	45,64593	-0,77	0,474
Inativo	-49,28093	21,53888	-2,29	0,071
Incp	22,47879	13,89054	1,62	0,167
txinvest	-0,273247	0,356999	-0,77	0,479
_cons	197,5176	302,74	0,65	0,543

Figura 10: Modelo econométrico log-log

Variável *LNNTRAB*: variável logaritimizada, correspondente ao número de trabalhadores das empresas portuguesas;

Variável *LNNEMPRESAS*: variável logaritimizada, correspondente ao número de empresas portuguesas;

Variável *GASPESS*: variável logaritimizada, correspondente ao valor dos gastos com pessoal das empresas portuguesas;

Variável *LNIMPOSTO*: variável logaritimizada, correspondente ao valor do imposto pago pelas empresas portuguesas;

Variável *LNRLP*: variável logaritimizada, correspondente ao resultado líquido do período;

Variável *LNVNEGOCIOS*: variável logaritimizada, correspondente ao volume de negócios das empresas portuguesas;

Variável *LNCMV*: variável logaritimizada, correspondente ao valor do custo das mercadorias vendidas das empresas portuguesas;

Variável *LNATIVO*: variável logaritimizada, correspondente ao valor do ativo das empresas portuguesas;

Variável *LNCP*: variável logaritimizada, correspondente ao valor do Capital Próprio das empresas portuguesas;

Variável *LNTXINVEST*: variável logaritimizada, correspondente à percentagem da taxa de investimento das empresas portuguesas;

3.4 – Efeitos Parciais

Após a escolha do modelo e a multiplicidade de testes estatísticos aplicados, já é possível analisarmos os efeitos parciais e apresentarmos os resultados obtidos.

Relembrando que o modelo escolhido é:

irc	coeficiente	Std. Error	t	P> t
Inempresas	47,08964	19,03224	2,47	0,056
Intrab	-67,0656	48,96916	-1,37	0,229
Ingaspess	17,1215	31,03588	0,55	0,605
Inimposto	-5,513253	5,135872	-1,07	0,332
Inrlp	-1,343737	0,67554	-1,99	0,103
Innegocios	59,36258	50,4321	1,18	0,292
Incmv	-35,31057	45,64593	-0,77	0,474
Inativo	-49,28093	21,53888	-2,29	0,071
Incp	22,47879	13,89054	1,62	0,167
txinvest	-0,273247	0,356999	-0,77	0,479
_cons	197,5176	302,74	0,65	0,543

*Figura 11: Modelo econométrico
log-log*

Os coeficientes associados aos regressores do modelo dão-nos os efeitos parciais de cada uma das variáveis explicativas na variável dependente.

O coeficiente associado ao regressor Inempresas indica-nos que uma variação positiva em 1% no número de empresas portuguesas irá provocar, em média, um aumento de aproximadamente 0.47% no IRC.

O coeficiente associado ao regressor Intrab indica-nos que uma variação positiva, em 1% no número de trabalhadores em empresas portuguesas irá provocar, em média, uma diminuição de aproximadamente 0.67% no IRC.

O coeficiente associado ao regressor Ingaspess indica-nos que uma variação positiva em 1% nos gastos com pessoal irá provocar, em média, um aumento de aproximadamente 0.17% no IRC.

O coeficiente associado ao regressor $\ln\text{imposto}$ indica-nos que uma variação positiva em 1% na quantidade de imposto pago pelas empresas irá provocar, em média, uma diminuição de aproximadamente 0.055% no IRC.

O coeficiente associado ao regressor $\ln\text{rlp}$ indica-nos que uma variação positiva em 1% no resultado líquido do período das empresas portuguesas irá provocar, em média, uma diminuição de aproximadamente 0.0134% no IRC.

O coeficiente associado ao regressor $\ln\text{negocios}$ indica-nos que uma variação positiva em 1% no volume de negócios das empresas portuguesas irá provocar, em média, um aumento de aproximadamente 0.59% no IRC.

O coeficiente associado ao regressor $\ln\text{cmv}$ indica-nos que uma variação positiva em 1% no custo das mercadorias vendidas das empresas portuguesas irá provocar, em média, uma diminuição de aproximadamente 0.35% no IRC.

O coeficiente associado ao regressor $\ln\text{ativo}$ indica-nos que uma variação positiva em 1% no número do ativo das empresas portuguesas irá provocar, em média, uma diminuição de aproximadamente 0.49% no IRC.

O coeficiente associado ao regressor $\ln\text{cp}$ indica-nos que uma variação positiva em 1% no capital próprio das empresas portuguesas irá provocar, em média, um aumento de aproximadamente 0.22% no IRC.

O coeficiente associado ao regressor txinvest indica-nos que uma variação positiva em 1% na taxa de investimento das empresas portuguesas irá provocar, em média, uma diminuição de aproximadamente 0.0027% no IRC.

Através dos efeitos parciais é possível identificar os efeitos da variação da taxa estatutária agregada do IRC nas variáveis analisadas, mas o objetivo deste trabalho é obter as ilações da descida de 2% registada em 2015.

Uma vez que o modelo anterior oferece as informações de ordem inversa (uma variação positiva de 1% no regressor XXX provoca YYY na taxa estatutária agregada do IRC), é necessário através da proporcionalidade direta manusear os dados e metê-los de uma forma que possam ser analisados (uma diminuição de 2% na taxa estatutária agregada IRC provoca XXX no regressor ...)

Se um amento positivo de 1% no nº de empresas origina um aumento de 0,4708964% na taxa estatutária agregada do IRC, então uma diminuição de 2% na taxa estatutária agregada do IRC origina uma diminuição de 4,25% no nº de empresas. Efetuando estes cálculos para todas as variáveis, obtivemos:

SOCIAIS	Innempresas	-4,25%
	Intrab	2,98%
	Ingaspress	-11,68%
FINANCEIROS	Inrlp	148,84%
	Invnegocios	-3,37%
	Incmv	5,66%
	Inativo	4,06%
	Incp	-8,90%
INVESTIMENTO	txinvest	7,32%
IMPOSTO	Inimposto	36,28%

Tabela 2: Efeitos da descida de 2 pontos percentuais na taxa estatutária agregada do IRC

4 – Respostas às Perguntas Levantadas

4.1. Qual o efeito da diminuição da taxa agregada do IRC em termos sociais?

Aplicando a metodologia antes referida, o quadro seguinte sintetiza os efeitos da diminuição da taxa do IRC em 2015 em termos sociais (número de empresas, número de trabalhadores e gastos com o pessoal).

SOCIAIS	Innempresas	-4,25%
	Inntrab	2,98%
	Ingaspess	-11,68%

Figura 3: Efeitos da descida de 2 pontos percentuais na taxa estatutária agregada do IRC

Através da tabela, é-nos possível verificar quais foram os efeitos da descida da taxa estatutária agregada do IRC em 2 pontos percentuais:

- *Número de empresas* diminuiu o número de empresas portuguesas em 4,25%;
- *Número de Trabalhadores*: aumentou o número de trabalhadores portuguesas em 2,98%;
- *Gastos com pessoal*: diminuiu os gastos com pessoal em 11,68%.

No que respeita ao efeito verificado, de diminuição no nº de empresas, seria interessante numa investigação futura perceber qual a causa desta diminuição, nomeadamente, se aumentou o número de fusões e aquisições ou se houve emigração das empresas portuguesas.

Um dos pontos positivos desta diminuição foi o aumento do nº de trabalhadores em cerca de 3%, o que é bastante positivo não só em termos sociais, mas também macroeconómicos, uma vez que, mais emprego permite aliviar a pressão á segurança social, assim como aumenta a poupança e consumo das famílias.

Por fim, esta medida diminuiu os gastos com pessoal em cerca de 12%. Seria, no entanto, interessante e numa pesquisa futura, perceber se esta diminuição foi progressiva e em todos os níveis hierárquicos, bem como analisar se a diminuição da taxa não aumenta

a evasão fiscal, pela diminuição do custo fiscal associado à falta de documentação dos custos laborais.

Concluindo, dos três indicadores sociais escolhidos para analisar os efeitos da diminuição da taxa estatutária agregada do IRC, dois deles foram negativos – criação de empresas e aumentos dos gastos com pessoal – e um positivo – número de trabalhadores. Porém, a diminuição do nº de empresas não originou desemprego, e a diminuição dos gastos com pessoal não se refletiu nas classes mais baixas, uma vez que o salário mínimo tem tido uma tendência crescente (PORTADA). Em suma, a nível social podemos dizer que a diminuição da taxa agregada estatutária do IRC teve sucesso e apresenta um forte impacto redistributivo.

4.2. A diminuição da taxa estatutária agregada do IRC ajudou na competitividade das empresas?

FINANCEIROS	Inrlp	148,84%
	Invnegocios	-3,37%
	Incmv	5,66%
	Inativo	4,06%
	Incp	-8,90%

Figura 4: Efeitos da descida 2 pontos percentuais na taxa estatutária agregada do IRC

No que respeita aos indicadores selecionados, de competitivas das empresas, a diminuição da taxa estatutária agregada do IRC em 2 pontos percentuais produziu os seguintes resultados:

- *RLP*: aumentou o resultado líquido do período das empresas em 148,84%;
- *Vnegócios*: diminuiu o volume de negócios das empresas portuguesas em 3,37%;
- *CMV*: aumentou o custo das mercadorias vendidas em 5,66%;
- *Ativo*: aumentou o ativo das empresas portuguesas em 4,06%;
- *CP*: diminuiu o capital próprio das empresas portuguesas em 8,9%;

A diminuição da taxa estatutária agregada do IRC permitiu aumentar o resultado líquido do período em cerca de 149%, um aumento substancial, uma vez que a diminuição do imposto a pagar pelas empresas permite-lhes reterem uma maior parte do lucro havendo uma menor evasão fiscal, aumentando a remuneração dos capitais próprios, o que é fundamental para a competitividade da economia e para a atração de investimento.

É também verdade que um aumento tão pronunciado pode revelar níveis significativos de evasão fiscal escondida que uma diminuição da taxa estatutária agregada do IRC pode desmobilizar e trazer para a economia formal. Contudo, é positivo para a economia no seu todo. De alguma forma, revela que a taxa atual pode ser excessiva e que, forçando a evasão fiscal, está a criar distorções na economia. Por outra, ao diminuir, a economia paralela pode estar a aumentar a transparência nos mercados.

Esta medida originou uma diminuição do volume de negócios, porém uma diminuição residual de cerca de 3%.

A diminuição da taxa agregada estatutária do IRC provocou um aumento do custo das mercadorias vendidas em cerca de 6%, o aumento do ativo em cerca de 4% e a diminuição do capital próprio em cerca de 9%, podem ser explicados pelo forte investimento que as empresas realizaram para se tornarem mais competitivas tanto a nível interno como externo.

Concluindo, dos cinco indicadores sociais escolhidos para analisar os efeitos da diminuição da taxa estatutária agregada do IRC, três deles foram positivos – resultado líquido do período, custo mercadorias vendidas, ativo - e apenas duas negativas – volume de negócios e capital próprio. Por conseguinte, a nível empresarial, podemos dizer que esta medida teve sucesso e produziu um impacto positivo e relevante na competitividade das empresas portuguesas.

4.3. Qual o efeito da diminuição da taxa do IRC no investimento das empresas?

INVESTIMENTO	txinvest	7,32%
--------------	----------	-------

Figura 5: Efeitos da descida 2 pontos percentuais na taxa estatutária agregada do IRC no investimento

No que respeita ao impacto da diminuição da taxa estatutária agregada do IRC em 2 pontos percentuais no investimento, produziu-se o seguinte resultado:

- *Txinvest*: aumentou a taxa de investimento das empresas portuguesas em 7,32%;

A taxa de investimento das empresas portuguesas em 7,32%. Este resultado é relevante uma vez que proporciona a oportunidade de as empresas portuguesas se modernizarem e se desenvolver tornando-se mais competitivas a nível interno e externo.

4.4 A diminuição da taxa do IRC permitiu ao Estado aumentar as receitas deste imposto?

IMPOSTO	Inimposto	36.28%
---------	-----------	--------

Figura 6: Efeitos da descida 2 pontos percentuais na taxa estatutária agregada do IRC no imposto pago ao estado

Este indicador permite avaliar o efeito potencial da diminuição da taxa estatutária agregada do IRC em 2 pontos percentuais nas próprias receitas fiscais geradas pelo imposto e cobradas pelo Estado:

- *Imposto*: aumentou o imposto pago ao Estado em 36,28%;

Um dos debates fundamentais sobre a diminuição, ou não, da taxa estatutária agregada do IRC prende-se com a questão acerca de se o Estado arrecada mais receita ao diminuir a taxa deste imposto ou não, ou seja, acerca do modo como o Estado deve financiar a diminuição da taxa estatutária do IRC. Através deste resultado, podemos concluir que esta medida permitiu aumentar o imposto pago ao estado em cerca de

36%, ou seja, ela autofinancia-se e aumenta, inclusivamente as receitas fiscais geradas pelo imposto.

Este indicador pode ser, também ele, o resultado conjugado da diminuição da evasão fiscal e do aumento do volume de negócios e dos lucros das empresas.

Concluindo, esta política foi positiva para os cofres do Estado Português.

5 – Conclusão, Limitações e Pesquisas Futuras

5.1 – Conclusão

Ao longo deste trabalho, observou-se, que a literatura fiscal é ambígua, não havendo um consenso no mundo académico sobre qual a melhor política fiscal relativamente ao imposto sobre as empresas.

Por um lado, reivindica-se que a diminuição da taxa agregada do imposto sobre o lucro das empresas é fundamental para o crescimento económico, uma vez que aumenta a competitividade das empresas, originando a criação das mesmas, aumento dos postos de trabalho, melhores salários e consequentemente melhorando o Produto Interno Bruto de um país. Por outro lado, conclui-se que a taxa de imposto pouco ou nada influencia o crescimento económico, que a redução deste imposto apenas transfere para os acionistas o benefício que outrora ia para o Estado.

Em face destas duas posições antagónicas, decidimos investigar o caso português e os efeitos que a diminuição da taxa estatutária agregada do IRC em 2015 teve nas empresas e na economia portuguesa. A nossa investigação permitiu demonstrar que das dez variáveis analisadas, sete melhoraram com esta medida e três pioraram.

A redução da taxa estatutária agregada do IRC trouxe benefícios à saúde financeira das empresas - em indicadores como o Capital Próprio, Resultado líquido do

Período – ao Estado – aumentando as suas contribuições (note-se que apesar do imposto ter diminuído, o valor nominal deste imposto aumentou) – e aos trabalhadores – relativamente ao seu salário.

Pode-se concluir que a redução de 2 pontos percentuais da taxa estatutária agregada do IRC foi, portanto, positiva. A questão da diminuição da taxa agregada do imposto sobre o lucro das empresas está sempre presente no debate político e económico e parece-nos que este nosso trabalho pode contribuir para ele, não no plano ideológico, mas académico.

Portugal apresenta a taxa mais alta dos países europeus da OCDE, cerca de 31.5%, sendo a média da União Europeia cerca de 22%, havendo, portanto, evidência empírica de uma relevante margem na sua diminuição.

Aparentemente Portugal não deveria apresentar a taxa estatutária mais alta da União Europeia, como também não precisa de ter a mais baixa. É necessário termos uma taxa competitiva no contexto europeu e internacional alojando-nos na média dos países da OCDE. (Joaquim Miranda Sarmiento 2020)

Poderia portanto, justificar-se uma reforma fiscal com o intuito de reduzir a taxa estatutária agregada do IRC para valores competitivos dentro da União Europeia de forma a proporcionar condições para que as empresas portuguesas não tenham a necessidade de se instalarem ou de investirem no estrangeiro para serem mais competitivas, porque isso diminui a riqueza que é produzida internamente. Do mesmo modo, a redução da taxa estatutária agregada do IRC pode permitir a muitas empresas que se instalaram ou investiram no exterior, regressarem, aumentar a oferta de trabalho qualificado e diminuir a emigração dos jovens qualificados. Finalmente, a redução da taxa estatutária agregada do IRC poderia aumentar a atração de investimento direto estrangeiro.

A volatilidade da taxa estatutária agregada do IRC em Portugal que se tem verificado no período analisado, é também ela um entrave para a estabilidade das empresas. Nesse sentido, poderia justificar-se que a diminuição da taxa poderia ser efetuada de forma estrutural e, se possível, de forma consensualizada.

Se a tendência europeia é de diminuição deste imposto, a tendência portuguesa além de apresentar uma relevante volatilidade, apresenta também uma propensão de aumento desta taxa.

A nossa ineficácia relativamente a políticas fiscais e a ausência de uma reforma fiscal revela-se numa oportunidade não aproveitada em atrair riqueza para o território nacional.

Concluindo, Portugal apresenta necessidade de diminuir a taxa agregada do imposto sobre o lucro das empresas de forma a se tornar mais competitivo relativamente aos países europeus da OCDE, e da EU, em especial no atual contexto de competitividade fiscal internacional, como também a nível interno podendo apresentar melhores condições diretamente aos portugueses.

5.2 – Limitações

Algumas das limitações do estudo realizado prendem-se com a possibilidade de incluir mais variáveis explicativas, como os dividendos (os quais não foi possível obter os dados), assim como a explicação detalhada de algumas variáveis, por exemplo foi possível confirmar que os gastos com pessoal aumentaram com a diminuição da taxa estatutária agregada do IRC, porém será que este aumento se notou em todos os trabalhadores ou apenas na direção?

Seria interessante também perceber se nos outros países da União Europeia, quando houve a diminuição do imposto sobre os lucros das empresas, apresentaram as mesmas tendências relativamente às variáveis.

5.3 – Pesquisas Futuras

Este estudo poderá servir como base a pesquisas futuras, por exemplo, relativamente ao impacto que a diminuição da taxa do IRC teve noutros impostos como o IVA ou IRS, bem como nas receitas da Segurança Social. Será também interessante comparar estes resultados com os dos outros países europeus da OCDE, e/ou, simular um modelo para perceber os impactos de uma futura diminuição da taxa agregada estatutária do IRC relativamente aos impactos nos vários agentes económicos.

6. Índice de Anexos

Anexo 1 – taxa estatutária agregada do IRC e o número de empresas em Portugal

Anexo 2 – taxa estatutária agregada do IRC e o número de trabalhadores em Portugal

Anexo 3 – taxa estatutária agregada do IRC e os gastos com pessoal em Portugal

Anexo 4 – taxa estatutária agregada do IRC e o imposto pago ao Estado

Anexo 5 – taxa estatutária agregada do IRC e o RLP das empresas em Portugal

Anexo 6 – taxa estatutária agregada do IRC e o volume de negócios das empresas portuguesas

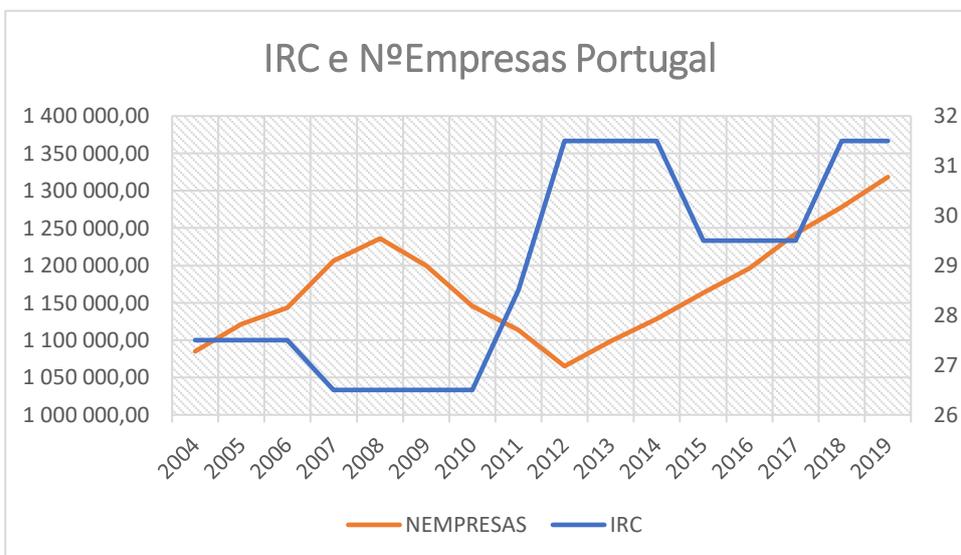
Anexo 7 – taxa estatutária agregada do IRC e ativo das empresas em Portugal

Anexo 8 – taxa estatutária agregada do IRC e o CMV das empresas em Portugal

7. Anexos

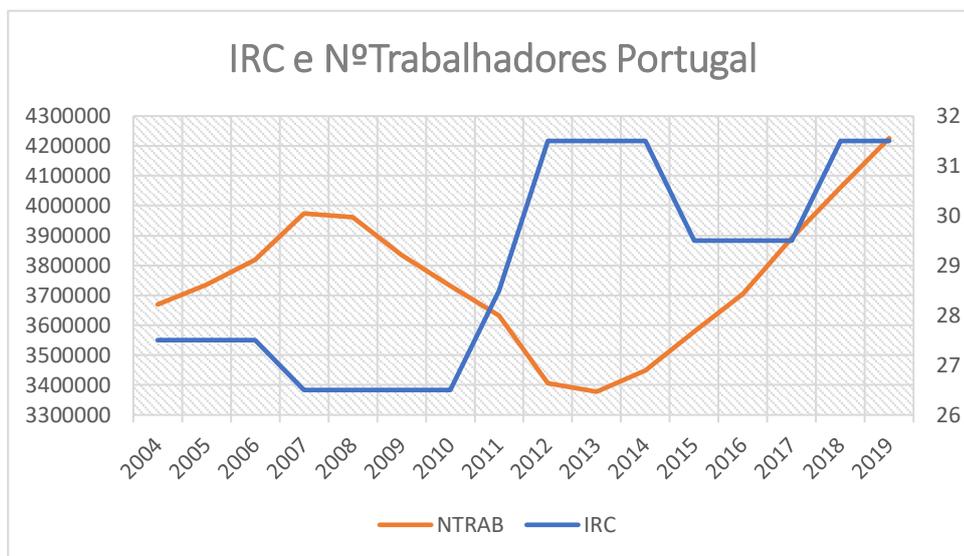
Anexo 1 – taxa estatutária agregada do IRC e o número de empresas em Portugal

Fonte – INE



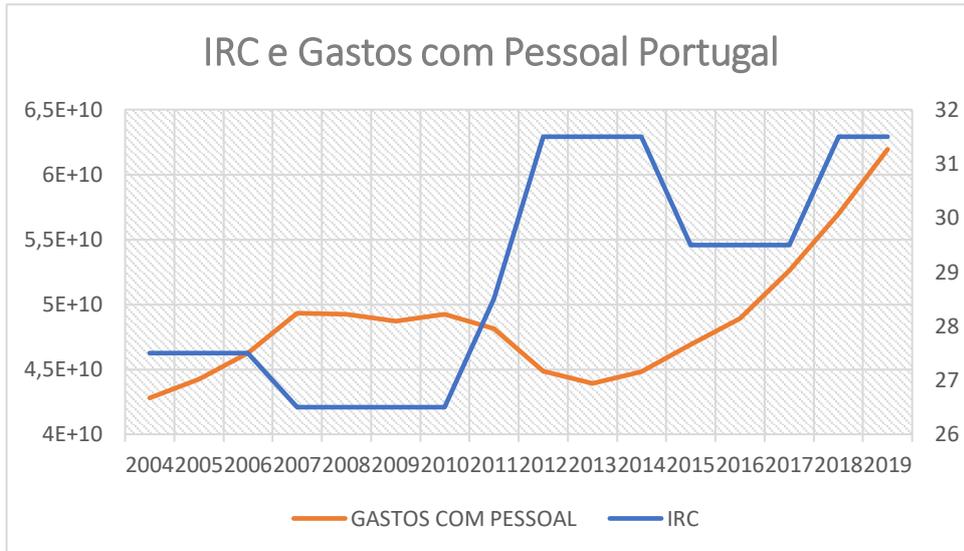
Anexo 2 – taxa estatutária agregada do IRC e o número de trabalhadores em Portugal

Fonte – INE



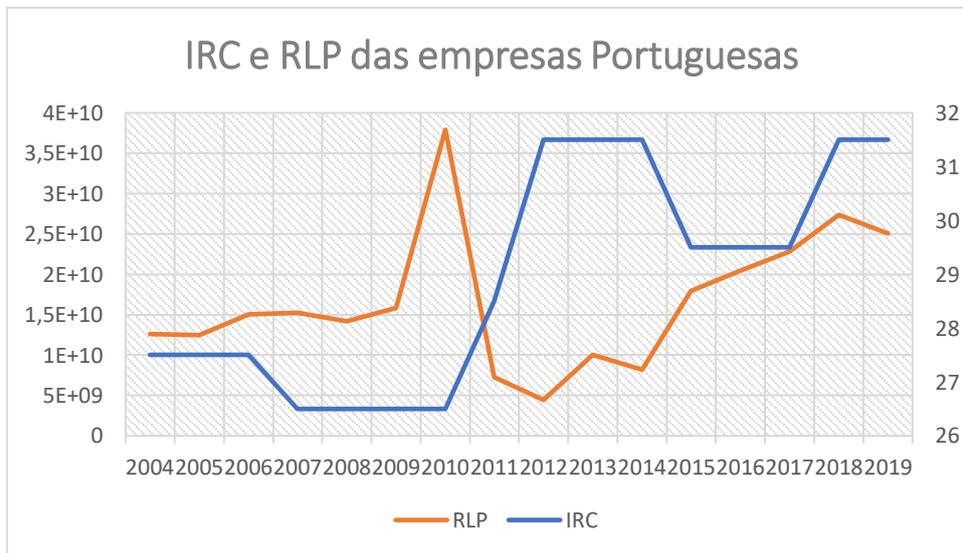
Anexo 3 – taxa estatutária agregada do IRC e os gastos com pessoal em Portugal

Fonte – INE



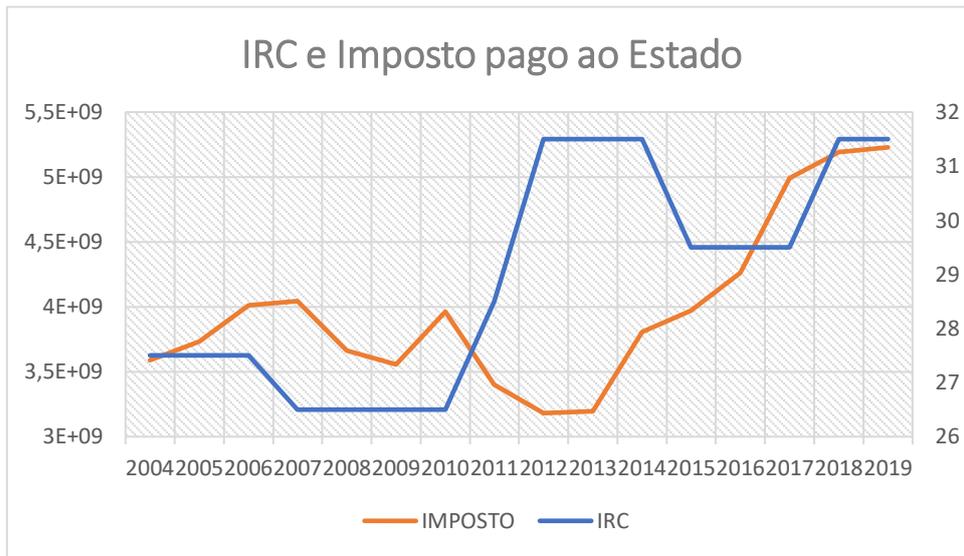
Anexo 4 – taxa estatutária agregada do IRC e o imposto pago ao Estado

Fonte – INE



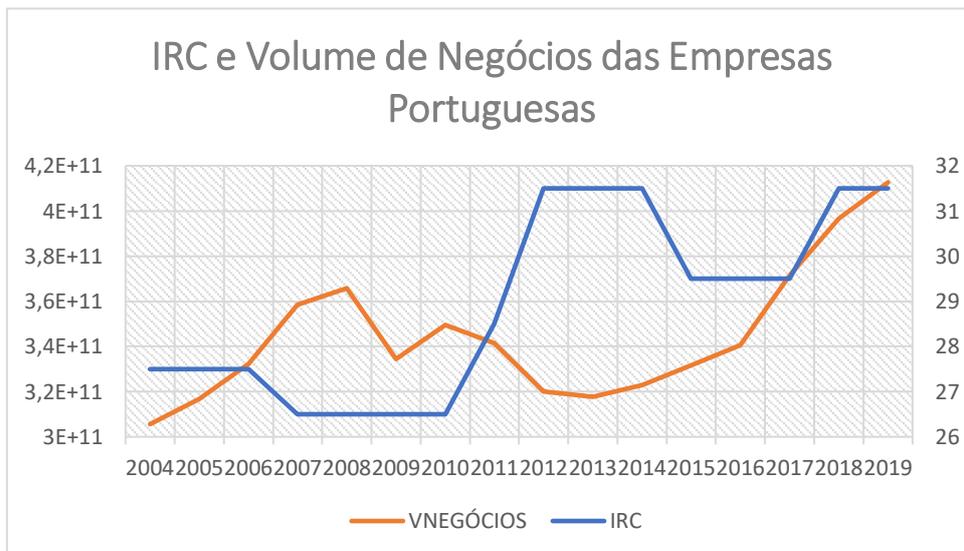
Anexo 5 – taxa estatutária agregada do IRC e o RLP das empresas em Portugal

Fonte – INE



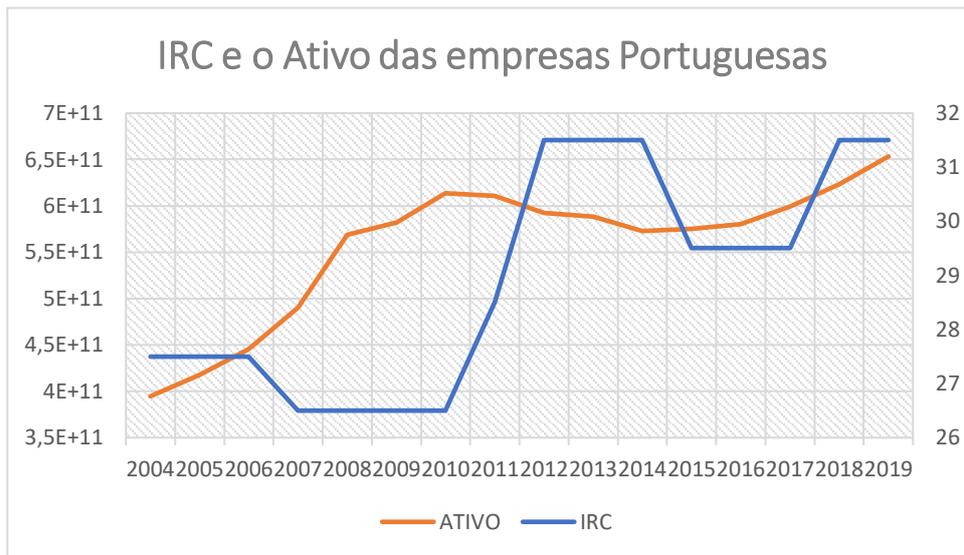
Anexo 6 – taxa estatutária agregada do IRC e o volume de negócios das empresas Portuguesas

Fonte – INE



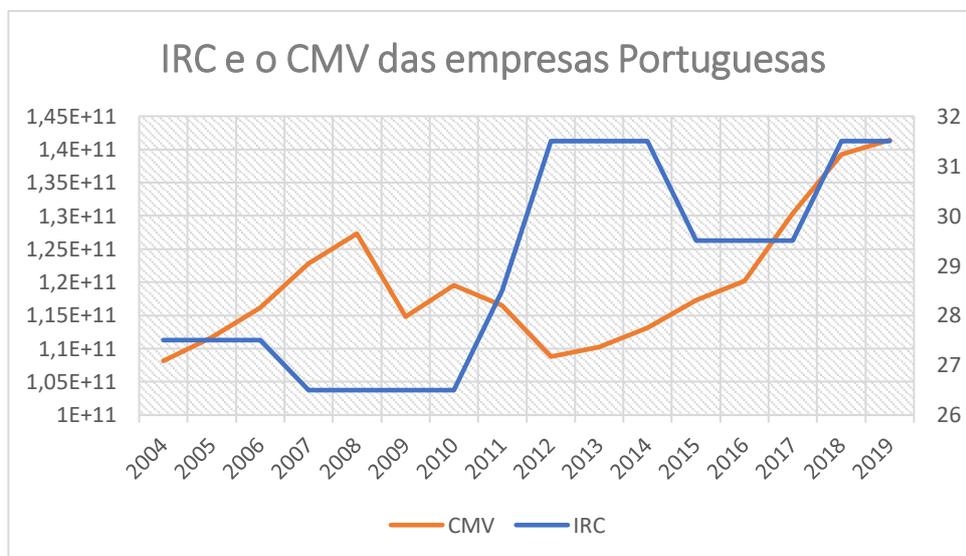
Anexo 7 – taxa estatutária agregada do IRC e ativo das empresas em Portugal

Fonte – INE

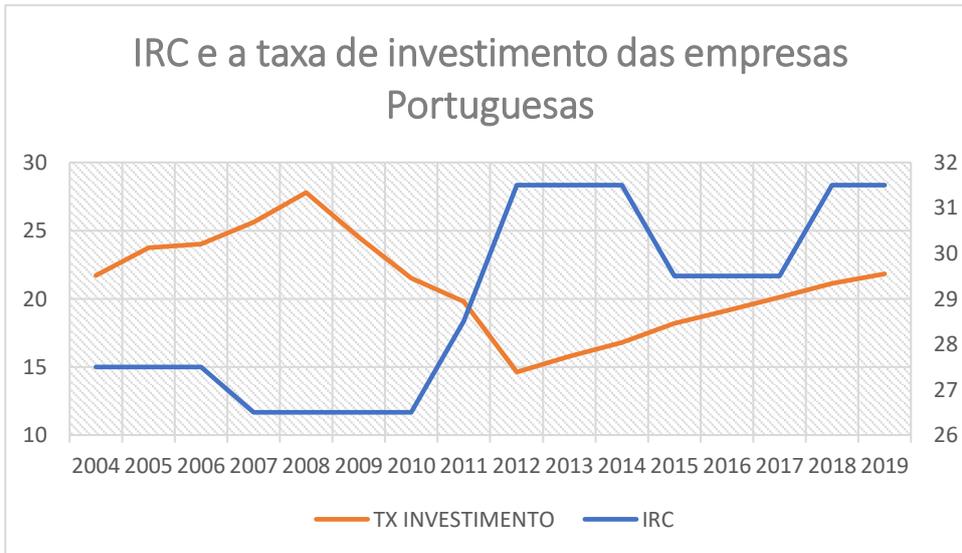


Anexo 8 – taxa estatutária agregada do IRC e o CMV das empresas em Portugal

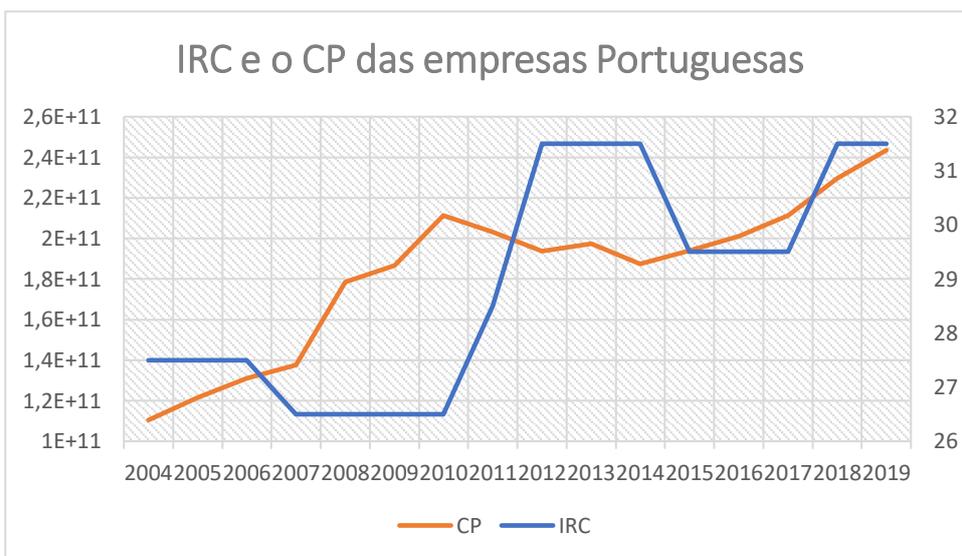
Fonte – INE



Anexo 9 – taxa estatutária agregada do IRC e a taxa de investimento das empresas em Portugal
 Fonte – INE



Anexo 10 – taxa estatutária agregada do IRC e o CP das empresas em Portugal
 Fonte – INE



8 – Referências Bibliográficas

Working papers

Myles (2000). Taxacion and economic growth. *the Journal of Aplied Public Economics*, Vol. 21,. Obtido de: <https://www.jstor.org/stable/24437591>

Fisman & Svensson (2007). Are corruption and taxation really harmful to growth? Firm level evidence. *Science Direct Volume 83*. Obtido de: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0304387806001106>

Anna F. Gunn et all (2020). A methodology to measure the quality of tax avoidance case studies: Findings from the Netherlands. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation Volume 39* Obtido de: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1061951820300197>

Chetty & Saez (2005). Dividend taxes and corporate behavior: evidence from the 2003 dividend tax cut. *the Quarterly Journal of Economics Volume 120* Obtido de: <https://www.jstor.org/stable/25098756>

. TenKate & Milionis (2019). Is capital taxation always harmful for economic growth? *International Tax and Public Finance Volume 26* Obtido de: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10797-019-09530-3>

Yagan (2015). Capital Tax Reform and the Real Economy: The Effects of the 2003 Dividend Tax Cut. *the American Economic Review Volume 105*. Obtido de: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/aer.20130098>

Fuest (2018). Do Higher Corporate Taxes Reduce Wages. *the American Economic Review* Volume 108. Obtido de: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/aer.20130570>

Gale et al., (2015). The relationship between taxes and growth at the state level: new evidence. *National Tax Journal* Volume 68l. Obtido de: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.17310/ntj.2015.4.02>

Gechert & Heimberger (2022). Do corporate tax cuts boost economic growth?. *European Economic Review* Volume 147. Obtido de: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0014292122000885>

Arulampalam (2012). The direct incidence of corporate income tax on wages. *Oxford University Centre for Business Taxation* Volume 56. Obtido de: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0014292112000451>

Liu & Altshuler (2013). Measuring the burden of the corporate income tax under imperfect competition. *Oxford University Centre for Business Taxation* Volume 66. Obtido de: <https://oxfordtax.sbs.ox.ac.uk/measuring-the-burden-of-the-corporate-income-tax-under-imperfect-competition>

Suárez Serrato e Zidar (2016). Who Benefits from State Corporate Tax Cuts? A Local Labor Markets Approach with Heterogeneous Firms. *American economic review* Volume 106. Obtido de: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/aer.20141702>

Chia-Wen Chang et al (2017). Are Corporate Tax Reductions Real Benefits under Imputation Systems? *European Accounting Review*. Obtido de: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09638180.2016.1145067>

Djankov et al (2010). The Effect of Corporate Taxes on Investment and Entrepreneurship. *American economic journal: macroeconomics* Volume 2. Obtido de: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/mac.2.3.31>

Da Rin et al. (2011). Entrepreneurship, firm entry, and the taxation of corporate income: Evidence from Europe. *Journal of Public Economics*

Rathelot & Sillard (2008). The importance of local corporate taxes in business location decisions: evidence from French micro data. *The Economic Journal*

Devereux et al. (2007). Do countries compete over corporate tax rates? *Journal of Public Economics* Volume 92. Obtido de: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047272707001351>

House & Shapiro (2006). Phased-In Tax Cuts and Economic Activity. *American Economic Review* Volume 96. Obtido de: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/aer.96.5.1835>

Lee and Gordon, (2005). Tax structure and economic growth. *Journal of Public Economics* Volume 86. Obtido de: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047272704001343>

Mertens & O. Ravn (2013). The Dynamic Effects of Personal and Corporate Income Tax Changes in the United States. *American economic review* Volume 103. Obtido de: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/aer.103.4.1212>

Joel Slemrod (2003). Are corporate tax rates, or countries, converging? *Journal of Public Economics* Volume 88. Obtido de: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047272703000616>

Rui Gomes et al (2021). Êxodo de competências e mobilidade académica de Portugal para a Europa. Repositório Aberto da Universidade do Porto. Obtido de: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/140712>

Bertrand, J. (1883) "Book review of theorie mathematique de la richesse sociale and of recherches sur les principes mathematiques de la theorie des richesses. Open Journal of Social Sciences Volume 5. Obtido de: [https://www.scirp.org/\(S\(vtj3fa45qm1ean45vffcz55\)\)/reference/ReferencesPapers.aspx?ReferenceID=1991731](https://www.scirp.org/(S(vtj3fa45qm1ean45vffcz55))/reference/ReferencesPapers.aspx?ReferenceID=1991731)

Park at all (2012) "A Partial race to the Bottom: Corporate tax Developmnet in Emerging and Developping Economics" IMF. Obtido de: <https://www.imf.org/en/Publications/WP/Issues/2016/12/31/A-Partial-Race-to-the-Bottom-Corporate-Tax-Developments-in-Emerging-and-Developing-Economies-25675>

Barroso (2022) "A Derrama estadual". Obtido de: https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/15400/1/CarolinaBarroso_20200300_ADerramaEstadual_VDef_20Set2022.pdf

Textos de Instituições

OECD Economics Department Working Papers No. 620. (03 de julho de 2008). Taxation and Economic Growth. Obtido de: <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/241216205486.pdf?expires=1680537070&id=id&acname=guest&checksum=DA2E16ACBD6993ED34F7F578B3020108>

European network on debt and development (29 de novembro de 2017). Tax Games: the Race to the Bottom. Página 13. Obtido de: https://assets.nationbuilder.com/eurodad/pages/253/attachments/original/1637656459/Tax_Games-_the_Race_to_the_Bottom_-_Full.pdf?1637656459

Tax Foundation. Corporate Income Tax Rates in Europe. Sean Bray (22 de Fevereiro de 2022) Obtido de: <https://taxfoundation.org/corporate-tax-rates-europe-2022/>

Tax Foundation. Tax reform for growth: how Austria can become More competitive. Daniel Bunn, Kai Weiss, and Martin Gundinger. Obtido de: https://files.taxfoundation.org/20190219174944/Austria_Book_EN_mk4.pdf

EY. Attractiveness Survey Portugal, 20 julho 2022. Obtido de: https://www.ey.com/pt_pt/attractiveness/22/ey-attractiveness-survey-portugal-2022

Euronews. O acordo dos 27 para aplicar um IRC mínimo de 15%, 22 de Dezembro de 2022. Obtido de: <https://pt.euronews.com/my-europe/2022/12/22/o-acordo-dos-27-para-aplicar-um-irc-minimo-de-15>

IMF. Corporate Taxation in the Global Economy, 10 de Março de 2019. Obtido de: <https://www.imf.org/en/Publications/Policy-Papers/Issues/2019/03/08/Corporate-Taxation-in-the-Global-Economy-46650>

Tax Foundation. Corporate Tax Rates around the World, 2022. Obtido de <https://taxfoundation.org/publications/corporate-tax-rates-around-the-world/>

Parlamento. Discussão da Proposta de Lei 26/XI/1 <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIntervencao.aspx?BI D=176738>

Parlamento. Orçamento de estado de 2012. Obtido de: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/16568-a-2012-3114302>

Diário da República. despacho n.º 16568-A/2012, Obtido de: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/16568-a-2012-3114302>

Arquivo Histórico parlamento. Reforma do IRC 2013. Obtido de: <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc19/os-temas/20150504-reformas-estruturais/irc/irc-1.aspx>

Porto Business School. “O Orçamento de estado de 2018 não foi pensado para as empresas”. Obtido de: <https://www.pbs.up.pt/pt/artigos-e-eventos/artigos/o-orcamento-de-estado-2018-nao-foi-pensado-para-as-empresas/>

Artigos de Jornais

Rui Leão Martinho. Como tornar Portugal mais competitivo? Jornal Económico, 17 de Setembro de 2021. Obtido de: <https://jornaleconomico.pt/noticias/como-tornar-portugal-mais-competitivo-785516>

Tiago Varzim e Margarida Peixoto. Portugal deixou-se apanhar pelos países do Leste europeu. Diário de Notícias, 26 de Fevereiro de 2020. Obtido de: <https://www.jornaldenegocios.pt/economia/detalhe/portugal-deixou-se-apanhar-pelos-paises-do-leste-europeu>

António Costa Silva. Redução da taxa do IRC tem impacto de 100 M€ por cada ponto percentual. Diário de Notícias, 21 de Setembro de 2022. Obtido de: <https://www.dn.pt/dinheiro/reducao-da-taxa-do-irc-tem-impacto-de-100-m-por-cada-ponto-percentual-15185348.html>

Lawrence H. Summers (2019). Corporations are cheating the global tax system. World leaders can't afford to ignore it. The Washington Post, 10 de abril 2019. Obtido de <https://www.washingtonpost.com/opinions/2019/04/10/corporations-are-cheating-global-tax-system-world-leaders-cant-afford-ignore-it/>

Alan Rappeport (2021). Finance Leaders Reach Global Tax Deal Aimed at Ending Profit Shifting. The New York Times, 5 de junho de 2021. Obtido de: <https://www.nytimes.com/2021/06/05/us/politics/g7-global-minimum-tax.html>

Paul Krugman (2021). This really is a big deal, with the usual caveats that a lot has to be done before it becomes reality. Twitter, 5 de junho de 2021. Obtido de: <https://twitter.com/paulkrugman/status/1401167188573175808>

Rupert Neate (2021). Microsoft's Irish subsidiary posted £220bn profit in single year. The Guardian, 3 de junho de 2021. Obtido de: <https://www.theguardian.com/world/2021/jun/03/microsoft-irish-subsiidiary-paid-zero-corporate-tax-on-220bn-profit-last-year>

Bruno Le Maire (2021). França defende que imposto sobre empresas deve ser "o mais alto possível". Diário de Notícias, 6 de junho de 2021. Obtido de: <https://www.dn.pt/internacional/franca-defende-que-imposto-sobre-empresas-deve-ser-o-mais-alto-possivel-13808490.html>

Joaquim Miranda Sarmiento (2020). Impostos, investimento e crescimento. Eco, 17 de fevereiro de 2020. Obtido de: <https://eco.sapo.pt/opiniao/impostos-investimento-e-crescimento/>

Estatísticas

INE (2023). Base de dados – empresas. Obtido de: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados&contexto=bd&selTab=tab2&xlang=pt

Portada (2023). Salário mínimo geral. Obtido de: <https://www.pordata.pt/portugal/evolucao+do+salario+minimo+nacional-74-7892>